



LEI MUNICIPAL Nº 1.218/2.026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026), no valor de R\$ 3.785.539,76 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), para atender despesas com a aquisição e instalação de usina fotovoltaica para atendimento da demanda energética do Município.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será classificado na forma do Anexo I (Quadro de Detalhamento da Despesa), parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial ocorrerá por recursos provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.215/2025, a ser contratada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA VERDE, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, evidenciados no Anexo II (Demonstrativo da Receita de Recursos).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, a abertura do crédito de que trata esta Lei, bem como a ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), conforme a necessidade de execução do objeto e as regras vigentes de classificação orçamentária.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, para fins de compatibilização e adequação das programações constantes desta Lei, quando aplicável.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 20 de janeiro de 2026.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Celular: (66) 99665-4823 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.513-000 - Nova Santa Helena-MT



ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Crédito Adicional Especial - Usina Fotovoltaica (FINISA VERDE/CAIXA).

Classificação Programática	Elemento de Despesa	Fonte/Destinação	Valor (R\$)
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade: 001 – Gabinete de Secretaria de Obras e Serviços Públicos Função: 25 – Energia Subfunção: 752 - Energia Elétrica Programa: 0032 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental - ECOCIDADE Ação: 1078 - Implantação de Usina Fotovoltaica	4.4.90.51 - Obras e Instalações	754 - Operações de Crédito	3.785.539,76

Objetivo da Ação: Implantar usina fotovoltaica para geração de energia elétrica destinada ao atendimento das unidades públicas, reduzindo gastos com energia e promovendo sustentabilidade ambiental.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE RECURSOS - COBERTURA DO CRÉDITO

Recursos de cobertura (art. 43, § 1º, IV, Lei nº 4.320/1964): Operação de Crédito - FINISA VERDE/CAIXA, autorizada pela Lei Municipal nº 1.215/2025.

Classificação/Natureza da Receita	Especificação	Fonte/Destinação	Valor (R\$)
2.1.1.2.01.0.1.01	Operação de Crédito - FINISA VERDE/CAIXA (usina fotovoltaica)	754 - Operações de Crédito	3.785.539,76

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal